



LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2020
DE 02 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (Lei Orçamentária Anual de nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 1.667/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, o orçamento vigente o valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e duzentos e quinhentos reais), com a seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 09– Secretaria Municipal de Assistência Social	VALOR
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P. A: Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz	
3.3.50.43.00.00.00.00.0029 – Subvenção Social (Rec. Transf. pelo SUAS)	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0029 – Material de Consumo (Rec. Transf. pelo SUAS)	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Rec. Transf. pelo SUAS)	17.500,00
P. A: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Primeira Infância SUAS - Criança Feliz	
4.4.90.52.00.00.00.00.0029 – Material Permanente (Rec. Transf. pelo SUAS)	5.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 112.500,00

Artigo 2.º- Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º, desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação oriundos dos recursos transferidos do Ministério do Desenvolvimento Social (Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS), através de Transferências Voluntárias do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA: 90 - Assistência Social em Geral				Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$	
08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	Custeios de Ações na implementação de políticas educacionais voltadas ao desenvolvimento integral de criança na primeira infância.	Assistência Social a Criança na primeira Infância.	Assistência Social a Criança na primeira Infância, atendidas.	112.500,00	

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA: 90 - Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO
08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	N	Assistência Social a Criança na primeira Infância.	Assistência Social a Criança na primeira Infância, atendidas.	2020
				112.500,00